

## **Gabinete do Presidente**

Ofício n.º 042/2017

Rio Bonito do Iguaçu, 24 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**Ademir Fagundes**  
Prefeito Municipal  
Rio Bonito do Iguaçu – PR.

Assunto:

Senhor Prefeito:

Solicitamos especial atenção e deferência de Vossa Senhoria para atendimento do requerimento verbal de informações de autoria do Vereador Irineu Ferreira Camilo deste Poder Legislativo Municipal, o qual foi aprovado por unanimidade do Plenário em sessão ordinária realizada no dia 20 (vinte) do mês de abril do corrente ano, o qual solicita nos termos do artigo 90 Inciso X da Lei Orgânica Municipal a seguinte informação:

Qual é a providência que está sendo tomada por parte do Poder Executivo Municipal para resolver a questão do desconto em folha de pagamento do servidor público municipal de Rio Bonito do Iguaçu referente cobrança de contribuição sindical instituída pela Instrução Normativa nº 1/2017 e posteriormente suspendida pela Portaria nº 421/2017?

Tal informação é de extrema necessidade considerando a função representativa e fiscalizadora na qualidade de vereador, especialmente considerando o fato de que num primeiro momento foi realizado o desconto visando atender a Instrução Normativa nº 1/2017, de 17 de fevereiro de 2017 que Dispõe sobre a cobrança da contribuição sindical dos servidores e empregados públicos, e posteriormente foi emitida a Portaria nº 421, de 05 de abril de 2017 – MTE, que suspendeu os efeitos da Instrução Normativa nº 1, de 17 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

**MILTON RODRIGUES DA SILVA**  
**Presidente**